

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 1/2000 – B.º Granjas Novas - Ramada/Caneças

H.M.

18.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 13 de julho de 2018, onde foi deliberada por maioria a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000 referente ao lote 30 descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 898/20010329, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Maria Cândida Lourenço e Outros, portadora do número de contribuinte 102677719.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:

Lote 30	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso
	Parâmetros Prévios						Parâmetros alterados					
	348,90	0,4	139,60	2	1	habitação	348,90	0,6	209,35	2	1	habitação
Diferença								+0,2	+69,75			

Os valores alterados foram representados a negrito.

I.C. – Índice de Construção; A.C. – Área de Construção.

Ao lote abrangido pelo presente aditamento não se aplica o disposto na alínea a) do n.º 7 do art.º 7 do regulamento do loteamento, relativamente ao índice de utilização do lote que poderá ser o indicado no quadro supra.

1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO	
Área da AUGI	183.733,00
Área de implantação dos lotes	138.851,55
Área de Cedência ao Domínio Público	35.446,95
Área total de cedência à CMO	9.434,50
AC1 e AC2 para equipamento	5.036,00
AC3 a AC7 para espaços verdes e de utilização pública	2.259,00
AC8 PT	39,50
AC9 exterior ao limite da AUGI	2.100,00
Área de construção (superfície de pavimento)	67.158,25
Fogos	250
Índice de utilização	0,37
Densidade habitacional	13,61

Área de construção habitacional	58.869,74
Área de construção de atividades económicas	8.288,51
N.º de Lotes	238

Os valores alterados foram representados a negrito.

2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública. Deverá ser garantido estacionamento privado de acordo com o previsto no artigo 101.º do RMEU, devendo no âmbito da edificação ser cumprido o regulamento do loteamento.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 27 de julho de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 1/2000 – B.º Granjas Novas - Ramada/Caneças



18.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 13 de julho de 2018, onde foi deliberada por maioria a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000 referente ao lote 30 descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 898/20010329, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Maria Cândida Lourenço e Outros, portadora do número de contribuinte 102677719.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:

Lote	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso
30	Parâmetros Prévios						Parâmetros alterados					
	348,90	0,4	139,60	2	1	habitação	348,90	0,6	209,35	2	1	habitação
Diferença								+0,2	+69,75			

Os valores alterados foram representados a negrito.

I.C. – Índice de Construção; A.C. – Área de Construção.

Ao lote abrangido pelo presente aditamento não se aplica o disposto na alínea a) do n.º 7 do art.º 7 do regulamento do loteamento, relativamente ao índice de utilização do lote que poderá ser o indicado no quadro supra.

1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO	
Área da AUGI	183.733,00
Área de implantação dos lotes	138.851,55
Área de Cedência ao Domínio Público	35.446,95
Área total de cedência à CMO	9.434,50
AC1 e AC2 para equipamento	5.036,00
AC3 a AC7 para espaços verdes e de utilização pública	2.259,00
AC8 PT	39,50
AC9 exterior ao limite da AUGI	2.100,00
Área de construção (superfície de pavimento)	67.158,25
Fogos	250

Índice de utilização	0,37
Densidade habitacional	13,61
Área de construção habitacional	58.869,74
Área de construção de atividades económicas	8.288,51
N.º de Lotes	238

Os valores alterados foram representados a negrito.

2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública. Deverá ser garantido estacionamento privado de acordo com o previsto no artigo 101.º do RMEU, devendo no âmbito da edificação ser cumprido o regulamento do loteamento.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 27 de julho de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

A taxa total pela emissão deste aditamento é de €1.655,53 (mil seiscientos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos) e foi cobrado com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do RTORM, através da guia n.º 10077 de 20/07/2018. Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 3 em 27 de julho de dois mil e dezoito.